



Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 15/04/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

LEI Nº 599/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Prefeitura Municipal no dia 15/04/13
Conf. Art. 87 da Lei Orgânica.

Líbia Teixeira dos Santos
Diretora de Protocolo e Arquivo
Port. 605/2011/GAB/PMCNR

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte despesa:

02	PODER EXECUTIVO
02.005	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.005.04	ADMINISTRAÇÃO
02.005.04.451	INFRAESTRUTURA URBANA
02.005.04.451.0016	OBRAS PARA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO MUNICIPAL
02.005.04.451.0016.1019	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
02.005.04.451.0016.1019.449051	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de transferência voluntária da União, através do Termo de Convênio n.351/PCN/2011 Ministério da Defesa/Programa Calha Norte, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autor do Projeto: Executivo Municipal